



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA**, Juiz de direito da VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões eletrônicos, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5002505-04.2022.8.21.0144/RS** em que **CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS** move contra **ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 01 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 08 de dezembro de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.peterlongoileiloes.com.br>. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data apazada para os leilões, encerrando-se às 14h da data marcada. Para participar, o interessado deverá **efetuar cadastro prévio no site**, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

www.peterlongoileiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

[leiloespeterlongo](#)



HÁ MAIS DE



de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis**, constituindo compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

BENS – MATRICULAS 31.887 e 16.095.

LOTE 1). MATRICULA 31.887: UM GALPÃO INDUSTRIAL - Rua Secundino Domingues, 33 (ou 695), São Paulo/SP, CEP 03223-110.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel formado de galpão para uso industrial e seu respectivo terreno situado à rua Secundino Domingues Filho, sob n.º 33, antiga rua Taireté no 26.º Subdistrito - Vila Prudente, medindo o terreno que é formado pelo lote n.º 31, da quadra 6, do Jardim Independência, 20,00m. de frente para a referida rua Secundino Domingues Filho, antiga rua Taireté, por 50,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 1.000,00m², confrontando de um lado com o lote n.º 30, de outro lado com o lote 32, e nos fundos com os lotes ns. 8 e 9. Proprietários: JOSÉ CARLOS VIERRI, e sua mulher MARLENE VIERRI, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados antes da lei n.º 6.515/77, pelo regime de comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, na rua Frei Durão n.º 193, inscritos no C.P.F. sob n.º 006.386.258/15, portadores do R.G. ns. — 3.250.057, e 8.657.025-SP, respectivamente. Registro Anterior: Tr. n.º 103.519 deste em 30/04/75. Contribuintes: 118.331.0015-7. **R.1/M. 31.887** em 08 de junho de 1979. Por escritura de 06 de dezembro de 1978, do 17.º Cartório de Notas desta Capital, livro n.º 1.674, fls. 12, os proprietários, já qualificados, transmitiram por VENDA feita à ETERA S/A — INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, inscrita no C.G.C. n.º 59.299.904/0001-80, com sede na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à rua Conceição n.º 693, pelo preço de Cr\$3.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. **Av.2/M. 31.887** — em 29 de junho de 1982. Dos avisos recebidos e escritura, mencionados na av.3 desta matrícula, consta que a rua Secundino Domingues Filho, mencionada nesta matrícula, atualmente tem a denominação de rua Secundino Domingues. **Av.3/M. – 31.887** — em 29 de junho de 1982. Dos avisos, recibos n.º 207.414,9, do exercício de 1978 e sob n.º 133.409, do exercício de 1982, ambos da Prefeitura do Município de São Paulo, e da escritura de 03 de junho de 1982 do 26º Cartório de Notas desta Capital, livro n.º 793, fls 282, consta que o galpão n.º 33, objeto desta matrícula, atualmente tem o n.º 695 da rua Secundino Domingues. **R.4/M. – 31.887** — em 29 de junho de 1982 - Pela mesma escritura mencionada na av.2 desta matrícula, a proprietária, ETERA S/A - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, com sede na rua Conceição n.º 603, em São Caetano do Sul – SP, já qualificada, transmitiu a título de conferência de bens a SOMEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA EXCELSIOR LTDA., com sede nesta Capital, na rua Secundino Domingues n.º 695, inscrita no CGC sob n.º 61.228.532/0001-75, pelo valor de

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

f leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



CR\$ 13.058.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. **AV-5/M.31.887** em 29 de março de 2011 - PROTOCOLO OFICIAL Nº 494.178 (CORREÇÃO). É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o nome correto da adquirente no R-4 desta matrícula é SOMEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA EXCELSIOR LTDA, e não como foi redigido no referido registro. **R-6/M.31.887** em 29 de março de 2011 - PROTOCOLO OFICIAL Nº 494.178 (DAÇÃO EM PAGAMENTO). Por escritura lavrada aos 15 de março de 2011, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 557-E, páginas nºs 329/332, a proprietária, SOMEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA EXCELSIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.228.532/0001-75, extinta por encerramento e liquidação voluntária, nos termos do distrato social firmado em 31 de outubro de 1993, registrado sob nº 224.347/05-6, em 4 de agosto de 2005, representada por Nobil Francoromano, brasileiro, casado, industrial, RG nº 1.743.184-SSP/SP, CPF nº 006.255.828-53, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.030, ap. nº 7, na cidade de São Caetano do Sul, SP, transmitiu a título de dação em pagamento a ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.292.904/0001-80, com sede na Rua Conceição, nº 603, Santo Antonio, na cidade de São Caetano do Sul, SP, pelo preço de Cr\$ 13.058.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. **AV.7/M.31.887 – PENHORA – Averbação em 11 de julho de 2024 – Protocolo nº 845.347 de 28/06/2024 – Do mandado de averbação nº 10061937414, datado de 25 de junho de 2024, completado com o termo de penhora datado de 20 de outubro de 2023, expedidos nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, nº 5005205-04.2022.8.21.0144/RS, processados perante o Juízo de Direito da Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, movida por CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS, CNPJ nº 04.039.563/0001-44, em face de ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.292.904/0001-80, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 10.811.629,24 (incluindo outros 4 imóveis), tendo sido nomeada depositária: ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, já qualificada. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 31.887 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 8.908.124,88 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).****

LOTE 2) - IMÓVEL MATRICULA 16.095: UM PAVILHÃO INDUSTRIAL - Rua Barão de Jaceguai, 699, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04606-000.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Barão de Jaceguai, nº 699, no Brooklin Paulista, 30º Subdistrito – Ibirapuera, medindo o terreno, 21,00 metros de frente para a Rua Barão de Jaceguai, por 50,00 metros de frente aos fundos, de forma regular, confrontando de um lado com IDA VEROLET, de outro lado com o prédio nº 727,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



e pelos fundos com Carlos Faletti. Contribuinte n.º 086.369.0033-6. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MIELE, proprietário, e sua mulher, ADA MANFREDINI MIELE, do lar, brasileiros, CI, RG: n.ºs 787.074-SP e 8.464.976-SP, respectivamente, CPF n.º 048.184.318-34, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, no Subdistrito da Capela do Socorro, à Rua Dr. Marciano de Barros n.º 126, Cidade Dutra e, ACONCÁGUA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Jacequai n.º 699, CGC n.º 57.013.625/0001-05. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.ºs 12.547, 22.441 e n.º ... 210.830, no 11.º Registro. **R.1 – 16.095** – São Paulo, 28 de fevereiro de 1977 - PROMITENTES VENDEDORES: JOSÉ MIELE e sua mulher, ADA MANFREDINI MIELE, já qualificados como proprietários. PROMITENTE COMPRADORA: ACONCÁGUA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA, já qualificada como proprietária. TÍTULO: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de janeiro de 1977, de notas do Tabelião por Lei do 29º Subdistrito – Santo Amaro, Livro n.º 68ax, fls. 120 vº. VALOR: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), pagáveis na forma constante do título. O presente registro refere-se a parte ideal correspondente a 50% do imóvel. **R.2 – 16.095** – São Paulo, 05 de junho de 1985. TRANSMITENTE: O Espólio de JOSÉ MIELE, falecido em 29 de outubro de 1977, que fora casado com ADA MANFREDINI MIELE, pelo regime da comunhão de bens. ADQUIRENTES: ADA MANFREDINI MIELE, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Marciano de Barros n.º 52, Cidade Dutra, Santo Amaro; e MARIA ESTELLA MIELI PINCIGHER, brasileira, do lar, casada com EDSON PINCIGHER, brasileiro, industrial, residentes à Rua Dr. Marciano de Barros n.º 43, Cidade Dutra, Santo Amaro. TÍTULO: Partilha – homologada por sentença de 14 de agosto de 1979. FORMA DO TÍTULO: formal de partilha passado em 31 de agosto de 1979, subscrito pela Oficial Maior do 1º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Distrital de Santo Amaro, desta Capital, extraído dos respectivos autos de arrolamento, proc. n.º 06/78. VALOR: Cr\$ 420.000 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros). O Registro refere-se à metade ideal do imóvel da matrícula, e a aquisição é feita na proporção de 1/4 parte ideal a cada uma das adquirentes, no valor de Cr\$ 210.000,00. **R.3 – 16.095** – São Paulo, 2 de agosto de 1985. TRANSMITENTES: ADA MANFREDINI MIELE, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 8.464.976-SSP/SP, e CPF n.º 065.432.758-04; e MARIA ESTELLA MIELI PINCIGHER, do lar e seu marido com quem é casada, antes da lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, EDSON PINCIGHER, comerciante, ambos brasileiros, RG n.ºs 6.584.086-SSP/SP e 3.648.626-SSP/SP, respectivamente, CPF n.º 060.998.408-00, todos domiciliados e residentes nesta Capital à Rua Dr. Marciano de Barros n.º 52, Cidade Dutra. ADQUIRENTE: ACONCÁGUA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Jacquai n.º 699, CGC n.º 57.013.625/0001-05. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de junho de 1985, de notas do 6º Tabelião desta Capital, livro 934, fls. 291. VALOR: Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros). A venda refere-se tão somente à metade ideal do imóvel da matrícula e cumpre o compromisso objeto do R-1 da presente matrícula. **R.4 - 16.095** – São Paulo, 02 de julho de 1986. TRANSMITENTE: ACONCÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Jacquai n.º 699, CGC

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

f @ leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



n.º 57.013.625/0001-05. (CND, do IAPAS n.º 443.141, Série "A", de 17 de junho de 1.986, mencionada no título). ADQUIRENTE: ETERA S/A. INDUSTRIAL E COMERCIAL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à Rua Conceição n.º 603, CGC n.º 59.292.904/0001-80. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de junho de 1.986, de notas do 26º Tabelião desta Capital, livro 1.023, fls. 62. VALOR: Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados). **AV.-05-16.095** – São Paulo, 19 de dezembro de 2004. Do Ofício n.º 1860/2004, datado de 26 de novembro de 2004, subscrito e assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Rosângela Maria Felles, do Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP, expedido nos autos do processo da Ação Cautelar n.º 953/2004, que ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., move em face de FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi determinada a presente averbação no sentido de anotar na presente matrícula, a indisponibilidade do imóvel dela objeto, o qual foi dado em caução nos presentes autos, não procedendo registros de atos de oneração. **Av.6 – 111252.2.0016095-06** – 10 de julho de 2024. PRENOTAÇÃO n.º 1.038.917 – 28 de junho de 2024. Por Mandado n.º 1006::J3729, passado em 25 de junho de 2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Felipe Sandri, da Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Honorários Profissionais – processo n.º 5002505-04.2022.8.21.0144/RS, e Termo de Penhora de 20 de outubro de 2023, que o autor CESAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS, CNPJ n.º 04.039.563/0001-44, com endereço profissional na Rua Dom Pedro II, 568, São João, em Porto Alegre/RS, move contra a ré ETERA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 59.292.904/0001-80, com sede nesta Capital, na Rua Conceição, n.º 603, Bairro Santo Antonio, em São Caetano do Sul, deste Estado, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 10.811.629,24 (dez milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) atualizado até setembro/2022. A penhora é garantida também por outros imóveis e outras Circunscrições. (documentos enviados retroativamente via ONR com Protocolo sob n.º AC003947053 em 27/06/2024 às 16:02:40). **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 16.095 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 10.096.889,60 (DEZ MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 10 de outubro de 2025.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza “propter rem”, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

II DO CANCELAMENTO DO LEILÃO– No caso de cancelamento do leilão em razão de acordo das partes ou de adjudicação do imóvel pelo credor, fica o devedor obrigado ao pagamento de 0,5% do valor de avaliação dos imóveis penhorados, a título de comissão ao leiloeiro, em razão do princípio da causalidade.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoileiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

III.I – Terá preferência aquele que se propuser a arrematar todos os bens em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao de avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC).

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 3% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

IV - CIENTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.peterlongoileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoileiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

www.peterlongoileiloes.com.br

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

[leiloespeterlongo](https://www.instagram.com/leiloespeterlongo)